



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.749 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2022 - 41 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº. 4.917, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre denominação da Escola do Legislativo.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Professor Wilson Valentim Biasotto a Escola do Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dourados, 30 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| Prefeito  | Alan Aquino Guedes de Mendonça                 | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito   | Carlos Augusto Ferreira Moreira                | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados                     | Mariana de Souza Neto                          | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social                           | Diego Zanoni Fontes                            | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial                                      | Ginez Cesar Bertin Clemente                    | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete   | Jessica Medeiros Silva                         | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados  | Luis Arthur Spinola Castilho                   | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados          | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados                                   | Jairo José de Lima                             | 3411-7731 |
| Guarda Municipal  | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados                                      | Lauro Maymone Coelho Netto                     | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva                           | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município   | Paulo César Nunes da Silva                     | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração                                       | Vander Soares Matoso                           | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar                                | Ademar Roque Zanatta                           | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                  | Daniela Weiler Wagner Hall                     | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura   | Francisco Marcos Rosseti Chamorro              | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                           | Cleriston Jose Recalcatti                      | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação  | Ana Paula Benitez Fernandes                    | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda   | Everson Leite Cordeiro                         | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica                        | Wellington Henrique Rocha de Lima              | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas                                      | Luis Gustavo Casarin                           | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento  | Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)       | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde   | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                    | Romualdo Diniz Salgado Junior                  | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município  | Raphael da Silva Matos                         | 3411-7760 |

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº. 4.918, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.*****“Institui o Dia Municipal do Dentista.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Dia Municipal do Dentista, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Esta data passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dourados, 30 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
**Prefeito**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**LEI Nº 4.919 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022*****“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança na Escolas Públicas Municipais e CEIMS”.***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Rede Municipal de Ensino a instalar sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas de suas dependências.

§ 1º O Sistema de monitoramento de que trata o caput destina-se exclusivamente a prevenção e apuração da autoria de atos criminosos ou nocivos à segurança da comunidade escolar e a preservação do patrimônio da escola.

§ 2º A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 3º As imagens capturadas pelo sistema de câmeras deverão ser ininterruptamente gravadas e armazenadas em Hard Disk – HD e em sistema de armazenamento “em Cloud” (direto na nuvem) por período não inferior a 180 (cento oitenta) dias.

Art. 2º As câmeras devem ser instaladas de modo a preservar a privacidade dos alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. É vedada a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual, bem como em salas de aula, salas de professores e outros ambientes de acesso e uso restrito na escola.

Art. 3º É obrigatória a afixação nas escolas de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 4º As imagens armazenadas pelo sistema de que trata esta Lei são de responsabilidade da direção da escola e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º As escolas situadas onde foram constados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº761 DE 28 DE JULHO DE 2022.****“Dispõe sobre a rerratificação da readaptação definitiva dos servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;  
Considerando, apuração do Proas, concluindo pela retificação da readaptação definitiva.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificada a readaptação definitiva de função da servidora relacionada abaixo, concedida por meio do Anexo Único do Decreto “P” Nº. 761, de 28 de julho de 2022, em conformidade com Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Ratificam – se os demais termos do Anexo Único do Decreto “P” Nº. 627, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Onde consta:

| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>               | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NILDA XAVIER DO NASCIMENTO GONÇALVES | 114760573-1                    | 3.399/2022                          |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>           |                                     |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | SERVENTE                       |                                     |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>          | <b>LOTAÇÃO</b>                      |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | PORTEIRA                       | CEIM MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b> |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                     |                                     |

Passe a constar:

| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>               | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NILMA XAVIER DO NASCIMENTO GONÇALVES | 114760573-1                    | 3.399/2022                          |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>           |                                     |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | SERVENTE                       |                                     |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>          | <b>LOTAÇÃO</b>                      |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | PORTEIRA                       | CEIM MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b> |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                     |                                     |

Dourados/MS, 28 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 855 de 28 DE SETEMBRO DE 2022.****“Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 28 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS****ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 855/2022 DE SETEMBRO DE 2022.****READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>            |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| CELOA CORREIA DOS SANTOS             | 12061-1                         | 3.880/2022                    |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                               |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | SERVENTE                        |                               |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | PORTEIRA                        | EM VER. ALBERTINA P. DE MATOS |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                               |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                               |
|                                      |                                 |                               |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>            |
| IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA    | 114762133-1                     | 3.618/2022                    |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                               |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | SERVENTE                        |                               |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL | CEIM PROF. GUILHERME S. GOMES |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                               |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                               |
|                                      |                                 |                               |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>            |
| LUZIA DA SILVA NETO                  | 114761902-2                     | 3.806/2022                    |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                               |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO           | PROFESSORA ANOS INICIAIS        |                               |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO           | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA | EM PREF. ÁLVARO BRANDÃO       |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                               |
| 30H                                  | 18/08/2022                      |                               |
|                                      |                                 |                               |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>            |
| MARINEUSA REGINA TEIXEIRA            | 147321-2                        | 3.616/2022                    |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                               |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | AUXILIAR DE MERENDEIRA          |                               |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL | CEIM MARIA DE LOURDES SILVA   |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                               |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                               |
|                                      |                                 |                               |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>            |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA II       | 87671-1                         | 4.104/2022                    |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                               |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | SERVENTE                        |                               |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | PORTEIRA                        | EM SÓCRATES CÂMARA            |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                               |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                               |
|                                      |                                 |                               |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>            |
| MARILEY DE MENEZES CORREIA LUNAGOMEZ | 114765172-1                     | 4.103/2022                    |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                               |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | MERENDEIRA                      |                               |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | INSPETORA DE PÁTIO              | EM EFANTINA DE QUADROS        |

**DECRETOS**

|                                      |                                 |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                                 |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                                 |
|                                      |                                 |                                 |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>              |
| NILDA LEONOR SILVEIRA                | 114760609-1                     | 3.617/2022                      |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                                 |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | MERENDEIRA                      |                                 |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                  |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | LACTARISTA                      | CEIM CLARINDA MATOS DE BARROS   |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                                 |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                                 |
|                                      |                                 |                                 |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>              |
| ROSANGELA SANTANA CARVALHO           | 88241-1                         | 3.807/2022                      |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                                 |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | MERENDEIRA                      |                                 |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                  |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL | EM ARMANDO CAMPOS BELO          |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                                 |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                                 |
|                                      |                                 |                                 |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>              |
| SOLANGE GALINDO DA SILVA             | 114760679-1                     | 3.808/2022                      |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                                 |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | SERVENTE                        |                                 |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                  |
| AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | PORTEIRA                        | EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO   |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                                 |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                                 |
|                                      |                                 |                                 |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>              |
| VALDENISE APARECIDA ROSA DE LIMA     | 501758-1                        | 3.620/2022                      |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                                 |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | MERENDEIRA                      |                                 |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                  |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL          | AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL | CEIM ASTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                                 |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                                 |
|                                      |                                 |                                 |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                | <b>PROCESSO Nº</b>              |
| ZULMIRA GOMES DE BARROS LIMA         | 114760686-1                     | 3.881/2022                      |
| <b>CARGO ORIGEM</b>                  | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>            |                                 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MAN. E APOIO | AUX. DE SERV. DE MAN. E APOIO   |                                 |
| <b>CARGO DESTINO</b>                 | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>           | <b>LOTAÇÃO</b>                  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MAN. E APOIO | COPEIRA                         | SEMSUR                          |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b>  |                                 |
| 30H                                  | 01/04/2022                      |                                 |

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 856 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.****“Dispõe sobre reavaliação da readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 28 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 856/2022 DE SETEMBRO DE 2022.****REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

| <b>SERVIDOR</b>                  | <b>MATRÍCULA</b>               | <b>PROCESSO Nº</b>                         |
|----------------------------------|--------------------------------|--|
| MISAEL CONCINANZA JORGE          | 501621-2                       | 3.809/2022                                 |
| <b>CARGO ORIGEM</b>              | <b>FUNÇÃO ORIGEM</b>           |  |
| PROFESSOR DO MAGISTÉRIO INDÍGENA | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS     | LOTAÇÃO                                    |
| <b>CARGO DESTINO</b>             | <b>FUNÇÃO DESTINO</b>          | <b>EMI PAI CHIQUITO PEDRO</b>              |
| PROFESSOR DO MAGISTÉRIO INDÍGENA | PROFESSOR COORDENADOR          |  |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>            | <b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b> | <b>REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:</b> |
| 20H                              | 01/04/2021                     | 15/08/2022                                 |

Republica-se por incorreção

**DECRETO Nº 1454, 07 DE JULHO DE 2022.****“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Fica indeferido o pedido de Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, do servidor abaixo relacionado, conforme anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de julho de 2022.

Dourados (MS), 07 de julho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I  
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| <b>MATRICULA</b> | <b>R</b> | <b>NOME_SERVIDOR</b>             | <b>LETRA</b> | <b>TABELA</b> | <b>PADRÃO</b> | <b>NÍVEL ATUAL</b> | <b>NÍVEL NOVO</b> | <b>SECRET</b> | <b>NOME_CARGO</b>               |
|------------------|----------|----------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------------------------|
| 114762011        | 1        | Alesandro Luiz Amaral Franco     | C            | AGE           |               | 2                  | 3                 | SEMED         | Agente de Apoio Educacional     |
| 114.760.662      | 2        | Carla Michele Idzi Valentine     | E            | A             | I             | 2                  | 3                 | SEMS          | Auxiliar de Odontologia         |
| 12.061           | 1        | Celoa Correia dos Santos         | I            | AUE           |               | 1                  | 2                 | SEMED         | Auxiliar de Apoio Educacional   |
| 114761997        | 1        | Cleusa Teresinha Vieira Castilha | E            | A             | I             | 2                  | 3                 | SEMED         | Agente de Serviços Educacionais |
| 114762002        | 1        | Crislaine Avila da Costa Souza   | E            | A             | I             | 2                  | 3                 | SEMS          | Auxiliar de Odontologia         |
| 501395           | 3        | Denir Marques Olvieta Santana    | E            | AUE           |               | 1                  | 2                 | SEMED         | Auxiliar de Apoio Educacional   |

**DECRETOS**

|             |   |                                      |   |     |   |   |   |        |  |
|-------------|---|--------------------------------------|---|-----|---|---|---|--------|--|
| 19.141      | 1 | Donizeti Aparecida Bolzan            | H | A   | I | 2 | 3 | SEMAD  | Agente de Apoio Administrativo             |
| 114.762.118 | 1 | Elis Regina Locatte Medeiros         | F | A   | I | 1 | 2 | SEMS   | Agente de Serviços de Saúde                |
| 88.951      | 1 | Fatima Aparecida da Silva            | H | AUE |   | 2 | 3 | SEMED  | Auxiliar de Apoio Educacional              |
| 114.762.012 | 1 | Lindalva Pinheiro de Andrade Machado | E | AGE |   | 2 | 3 | SEMED  | Agente de Apoio Educacional                |
| 501.700     | 2 | Marilda Aparecida Rodrigues da Silva | F | AUE |   | 2 | 3 | SEMS   | Auxiliar de Apoio Educacional              |
| 34.491      | 1 | Marlei Rodrigues Saldívar            | H | A   | I | 2 | 3 | SEMS   | Agente de Serviços de Saúde                |
| 89.181      | 1 | Mauro Morinigo Rodrigues             | G | A   | I | 1 | 2 | SEMSUR | Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio |

**ANEXO II  
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO**

| MATRICULA | R | NOME_SERVIDOR                      | LETRA | TABELA | PADRÃO | NÍVEL ATUAL | NÍVEL NOVO | SECRET | NOME_CARGO                      |
|-----------|---|------------------------------------|-------|--------|--------|-------------|------------|--------|---------------------------------|
| 114761977 | 1 | Andrea Pereira Perez de Alencar    | C     | ASE    |        | 2           | 3          | SEMED  | Assistente de Apoio Educacional |
| 114761995 | 1 | Jeanice Cassia dos Santos Carvalho | F     | ASE    |        | 2           | 3          | SEMED  | Assistente de Apoio Educacional |
| 81291     | 1 | Jeferson Porto da Silva            | F     | A      | II     | 1           | 2          | SEMAD  | Assistente Administrativo       |
| 83071     | 1 | Jucimara de Lima Santos            | G     | A      | II     | 2           | 3          | SEMS   | Assistente Administrativo       |
| 86611     | 2 | Noemia Nogueira Oliveira           | F     | ASE    |        | 2           | 3          | SEMED  | Assistente de Apoio Educacional |
| 114760108 | 1 | Vanderleia Gonzaga dos Santos      | F     | A      | II     | 2           | 3          | SEMS   | Auxiliar de Enfermagem          |

**ANEXO III  
PROGRESSÃO FUNCIONAL – INDEFERIDOS**

| MATRICULA   | R | NOME_SERVIDOR            | SECRETARIA | MOTIVO  |
|-------------|---|--------------------------|------------|---|
| 114.763.487 | 1 | Edivaldo Fagundes Prates | SEMS       | Servidora não faz jus a progressão funcional por não preencher os requisitos legais (falta de tempo de serviço), uma vez que é servidora tem admissão datada de 01/01/2008, e, para alcançar o benefício requerido exige-se 16 (DEZESSEIS) anos de efetivo exercício no cargo e função, possuindo no mês do protocolo 14a5m29d. |

**DECRETO Nº 1.692 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Designa Procurador para responder interinamente pelo PROCON de Dourados”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do senhor Antonio Marcos Marques, Diretor Administrativo do PROCON de Dourados, no período de 13 a 27 de outubro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva para responder interinamente pela Procuradoria Especializada do PROCON, no período de 13 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 30 de setembro de 2022

**Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 1.694, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam acrescentados como responsáveis tributários ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito**

**Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município**

**Anexo Único do Decreto nº 1.694, de 04 de outubro de 2022.**

| Razão Social                                 | CAE        | CNPJ               |
|--|------------|--------------------|
| Bianca Hoffmann Campo Calderon – Eireli - ME | 25079345   | 23.593.539/0001-05 |
| Leonardo Albieri Calderon & Cia Ltda         | 25079707   | 09.675.439/0001-99 |
| Shark maquinas para construção Ltda          | 1000202140 | 06.224.121/0001-66 |



**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 849, de 23 de setembro de 2022.****“Revoga Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de setembro 2022, a Gratificação por Função de Confiança no percentual de 10% (dez por cento), do servidor Elvitom Rocha de Matos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 850, de 23 de setembro de 2022.****“Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de setembro de 2022, a Gratificação por Função de Confiança, do servidor Henrique José de Souza Oliveira, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 852, de 26 de setembro de 2022.****“Torna pública a concessão de Gratificação Secretária de CEIM da servidora Regiane Aparecida Chaves da Silva”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 1006/2022/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 26 de setembro de 2022, a designação para exercer a função de Secretária do CEIM Professora Argemira Rodrigues Barbosa, Tipologia A, a servidora Claudia Avila Antunes, matrícula funcional nº 114761093 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 860, de 05 de outubro de 2022.****“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 860 de 05 de outubro de 2022**

| SERVIDOR                         | CARGO                                      | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | A partir   |
|----------------------------------|--|---------|------------|------------|
| KATIA GIANLUPI LOPES             | NUTRICIONISTA                              | SEMS    | 30%        | 05/10/2022 |
| DAIANY SAMPAIO CARNAUBA DE MATOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                  | SEMS    | 30%        | 05/10/2022 |
| GIDIANA APARECIDA LESCANO        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                  | SEMS    | 30%        | 05/10/2022 |
| LARYSSA LUIZA DE AMORIM BRANDAO  | ENFERMEIRO                                 | SEMS    | 30%        | 05/10/2022 |
| LAERCIO XAVIER DA SILVA          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                     | SEMS    | 30%        | 05/10/2022 |
| ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA       | CONTADOR                                   | SEMS    | 50%        | 05/10/2022 |
| ANA NERIS RIBEIRO                | AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO             | PGM     | 20%        | 22/09/2022 |
| JOSE FRANCELINO                  | TECNICO AGRICOLA                           | IMAM    | 30%        | 05/10/2022 |
| ORYVAN VILANOVA REBEQUI          | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO | IMAM    | 30%        | 05/10/2022 |

**DECRETO “P” Nº 861, de 05 de outubro de 2022.****“Altera Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 861 de 05 de outubro de 2022**

| SERVIDOR                  | CARGO                     | LOTAÇÃO | PERCENTUAL ATUAL | PERCENTUAL NOVO | A partir   |
|---------------------------|---------------------------|---------|------------------|-----------------|------------|
| SHIRLEY FLORES ZARPELON   | PEDAGOGO                  | SEMAS   | 10%              | 20%             | 05/10/2022 |
| REGIANE FERMINIO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMS    | 30%              | 50%             | 05/10/2022 |

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 862, de 05 de outubro de 2022.****“Revoga Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 862 de 05 de outubro de 2022**

| SERVIDOR                               | CARGO                     | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | A partir   |
|--|---------------------------|---------|------------|------------|
| MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA     | ASSISTENTE SOCIAL         | SEMAS   | 20%        | 05/10/2022 |
| PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI         | ADVOGADO PUBLICO          | SEMAS   | 10%        | 05/10/2022 |
| WILLIAN ROCHA DE MATOS                 | ADVOGADO PUBLICO          | SEMAS   | 10%        | 05/10/2022 |
| KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEMAS   | 10%        | 05/10/2022 |

**DECRETO “P” Nº 863 de 04 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 04 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 863, de 04 de outubro de 2022**

| SERVIDOR                   | CARGO                           | SIMBOLO | LOTAÇÃO | A PARTIR   |
|----------------------------|---------------------------------|---------|---------|------------|
| EMILLY VASCONCELOS MORAES  | GERENTE DE NUCLEO               | DGA-5   | SEMED   | 01/10/2022 |
| BEATRIZ MACHADO SOARES     | GERENTE DE NUCLEO               | DGA-5   | SEMS    | 03/10/2022 |
| ROSELI RIBEIRO DIAS        | DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III | DGAS-3  | SEMS    | 03/10/2022 |
| APARECIDA PEREIRA DA COSTA | ASSESSOR III                    | DGA-6   | IMAM    | 03/10/2022 |

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 864 de 04 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 04 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Anexo do Decreto “P” nº 864, de 04 de outubro de 2022**

| SERVIDOR                         | CARGO                           | SIMBOLO | LOTAÇÃO  | A PARTIR   |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|----------|------------|
| NATALIA IRALA ALFONSO            | GERENTE DE NÚCLEO               | DGA-5   | SEMS     | 03/10/2022 |
| TANIA CARINA RODRIGUES DE SOUZA  | DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III | DGAS-3  | SEMS     | 03/10/2022 |
| REBECA GOMES WALEVEIN            | ASSESSOR III                    | DGA-6   | IMAM     | 03/10/2022 |
| JEFERSON PINHEIRO FREITAS        | GERENTE DE NÚCLEO               | DGA-5   | SEMED    | 03/10/2022 |
| CARLOS FABIO SELHORST DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL II            | DGA-2   | GABINETE | 03/10/2022 |

**DECRETO “P” Nº 865, de 06 de outubro de 2022.****“Concede Percentual de Chefia de Procuradoria Especializada”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida o percentual de 20% (vinte por cento) referente Chefia de Procuradoria Especializada, ao servidor Lenilson Almeida da Silva, em substituição ao servidor Antônio Marcos Marques, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, com base no Art. 17 e 64, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 866, de 06 de outubro de 2022****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 866, de 06 de outubro de 2022**

| MAT.     | SERVIDOR                                  | CARGO                                | PORTARIA DE BENEFÍCIO | A PARTIR DE: |
|----------|---|--------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 8481-1   | MARICELMA SANTANA DE OLIVEIRA             | AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE          | 103/2022/PREVID       | 05/09/2022   |
| 78651-1  | ELVIRA ROSA DE SOUZA                      | ESPECIALISTA EM EDUCACAO             | 100/2022/PREVID       | 02/09/2022   |
| 501583-4 | NELCI FERREIRA VASCONCELOS                | ESPECIALISTA EM EDUCACAO             | 102/2022/PREVID       | 02/09/2022   |
| 29651-1  | TEREZINHA MAMEDE RODRIGUES                | AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE          | 101/2022/PREVID       | 02/09/2022   |
| 153981-1 | MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES SANTOS | PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL | 099/2022/PREVID       | 02/09/2022   |
| 32321-1  | MARIA LUCIA PRIMO                         | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL        | 105/2022/PREVID       | 12/09/2022   |

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 867, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Exoneração de Servidora na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Roberta da Silva Rodrigues, do cargo comissionado símbolo “DGA-2”, da função de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 868, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Sergio Paulo Lima dos Santos, do cargo comissionado símbolo “DGA-3”, da função de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 869, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Luis Carlos Silva Vilalba, do cargo comissionado símbolo “DGA-4”, da função de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 870, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Bruno Teixeira Lazarino, do cargo comissionado símbolo “CAJ-4”, da função de Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 871, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na SEMFAZ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Rafael Sabino de Oliveira, do cargo comissionado símbolo “DGA-3”, da função de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 872, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidora na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Roberta da Silva Rodrigues, do cargo comissionado símbolo “DGP-01”, da função de Coordenador Geral - UGP, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 873, de 06 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEGOV”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

**DECRETOS**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Sergio Paulo Lima dos Santos, do cargo comissionado símbolo “DGA-2”, na função de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 874, de 06 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEGOV”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Luis Carlos Silva Vilalba, do cargo comissionado símbolo “DGA-3”, na função de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 875, de 06 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEGOV”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Bruno Teixeira Lazarino, do cargo comissionado símbolo “DGA-4”, na função de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 876, de 06 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEMFAZ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Rafael Sabino de Oliveira, do cargo comissionado símbolo “DGA-1”, na função de Secretário Municipal Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 003/COMPDEC/2022**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dourados/MS, nomeado pelo Decreto 1.301 de 11 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem Inciso XV do Art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012; e em consonância com o Inciso V do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 292, de 25 de Junho de 2009 e em consonância com a Portaria N.º 001/COMPDEC/2022, de 14 de Setembro de 2022.

Considerando o previsto na Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, que institui da PNPDC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Inc. XV do Art. 8º “estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e;”;

Considerando o previsto no Inc. V do Art. 2º do Decreto N.º 292 de 25 de Junho de 2009, que versa sobre as atividades da COMPDEC, “capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;”;

Considerando a publicação da Portaria Nº 002/COMPDEC/2022, no DOM de 30/09/2022, e a subsequente desistência de alguns candidatos ao 1º Curso de formação dos Voluntários da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Assim sendo, resolve:

Art. 1º - Convocar os 50 (cinquenta) candidatos ao Primeiro Curso de Formação de Voluntários da Defesa Civil de Dourados/MS, constantes do Anexo I desta Portaria para se apresentarem prontos para instrução no dia 14/10/2022, às 18h50min na Base da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dourados/MS, no endereço Av. Joaquim Teixeira Alves, S/N Parque Antenor Martins Jd Clímax.

Art. 2º - O cronograma do curso será o seguinte:

| <b>Data</b>     | <b>Disciplina</b>                              | <b>Carga Horária</b> |
|-----------------|--|----------------------|
| 14/10/2022      | Introdução a PNPDC                             | 2 h/aulas            |
| 14/10/2022      | Radioamadorismo                                | 2 h/aulas            |
| 17/10/2022      | Combate a incêndio florestal                   | 4h/aulas             |
| 18 e 19/10/2022 | APH  | 8h/aulas             |
| 20/10/2022      | Manuseio de equipamentos de corte e uso de EPI | 4h/aulas             |
| 21/10/2022      | Solenidade de Formatura – Câmara Municipal     |                      |

Art. 3º - Para certificação o aluno deverá ter de 75% de presença, e ser aprovado na avaliação de cada disciplina.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da COMPDEC.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04de Outubro de 2022.

**Rodrigo Vitorino da Cruz**  
**Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
**Sub Inspetor GM**  
**Matrícula 114763512-2**

**PORTARIA Nº 002/COMPDEC/2022 – Anexo I**

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Anderson da Silva Reis      | Tallis Adriel Ferreira dos Santos    |
| Tiago de Souza Rufino       | Haiany Carneiro da Silva             |
| Matheus Machado Brito       | Anay Matos Rodrigues                 |
| Juliane Sanches Gomes       | Ailton Monteiro Lira                 |
| Ana Karen Chaves            | Cristina Soares de Mattos            |
| Alice Fernanda de Lima      | Edson de Aragao Mattos               |
| Zinri Barbosa               | Rose Olinda Jimenes de Arruda Aragao |
| Itamar de Jesus Pires       | Renato da Silva Dalberio             |
| Clarice Maria da Silva      | Daiana Martins Santos                |
| Sebastião Silva de Oliveira | Bruna Mattos Martins                 |
| Fábio Augusto de Oliveira   | Francisco Rodrigues de Matos Junior  |
| Jaqueline Soares Pereira    | Glenio Gonçalves Ribeiro             |
| Marcos José da Silva        | Reginaldo Andrade Silva              |
| Thiago Carlesso de Souza    | Gelcinda Ribeiro Sulino Vieira       |
| Cezario Celestino Carvalho  | Lucas Maciel Ribeiro                 |
| Thiago Rosa da Silva        | Valéria Aparecida Vieira             |
| Loydecir Lopes Maia         | Eduarda Bereta Andrade               |
| Zoé Rosa Fagundes           | Silvio Sanches Dantas                |



**PORTARIAS**

|                               |                                    |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Eduardo Marques Manvailier    | Marcos dos Santos                  |
| Bruno Alves da Rosa           | Eliete Belarmino da Silva          |
| Bruna Marinho Delmondes       | Jairo Matias Marcelino             |
| Jose Carlos Torraca Luiz      | Maikon Lucas dos Santos Nascimento |
| Mayane da Costa Pires         | Liuanly Ellen Schwinn Santos       |
| Joselaine Casagrande          | Patrick Fernando da Silva          |
| Ana Cristina da Costa Barbosa | Elenize Teixeira Wahlbrinck        |

**PORTARIA Nº 082/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de Comissão Técnica de Licitação para o recebimento e análise da amostragem por meio de catálogo, nos ditames da cláusula décima quinta do Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2022/PreviD, que tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (desktops) com monitor, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear os membros abaixo arrolados, para comporem a Comissão Técnica de Licitação do Instituto de Previdência Social os Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, para atuarem pelo período necessário à duração do procedimento licitatório nº 022/2022/PreviD, de Pregão Eletrônico, Edital nº 005/2022/PreviD:

- André Majela Pupin;
- Cleisson Marin;
- Leonardo Landeira.

Art. 2º. Atuará como Presidente da Comissão Técnica o servidor Cleisson Marin e, na falta deste, o servidor Leonardo Landeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/10/623/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades quanto ao furto dos bens patrimoniais de n. 134327, 134328, 134313, 134314, 132679, 132680, 132681, 132682, 132683, 132684, ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, no setor de patrimônio, nos termos da CI n. 92/2022/GAB/SEMAD, conforme B.O. n. 2345/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº Sd/10/624/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos da CI n. 462/2022/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/10/625/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI n. 213/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Sd/10/626/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos termos da CI n. 207/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Sd/10/1675/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nos termos da CI n. 275/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/10/1676/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no âmbito do CRAS Indígena, nos termos da CI n. 276/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.609/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal GILDECIR AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "88831-1" ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Cirilo Gomes de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/09/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.610/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NILZA BARBOSA RAMOS, matrícula funcional nº. "501345-4" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua irmã: Aparecida Pedro da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/09/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/09/1.611/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal NILZA BARBOSA RAMOS, matrícula funcional nº. “501345-18” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Aparecida Pedro da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/09/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/10/1627/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS, matrícula funcional nº “79861-2” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), falta referente aos dias 26 á 31 de maio/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.681 de 01 de julho de 2022 - págs. 15 e 17, na Resolução N.Rf/06/850/2022/SEMAD, conforme processo administrativo n 4.091/2022, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/10/1628/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal VALDINEIA APARECIDA LANCONI PANUCCI, matrícula funcional nº “114771433-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), falta referente aos dias 25 de junho/2022 á 09 de julho/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.724 de 31 de agosto de 2022 - págs. 72 e 74, na Resolução N.Rf/08/1290/2022/SEMAD, conforme processo administrativo n 4.101/2022, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022..

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/09/1.632/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZINHA FERREIRA PRATES AQUINO, matrícula funcional nº. “114762304-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Juarez Ferreira Prates, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 12/09/2022.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.633/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZINHA FERREIRA PRATES AQUINO, matrícula funcional nº. “114762304-6” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Juarez Ferreira Prates, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 12/09/2022.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ap/09/1635/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ZENAIDE VASQUES GONCALVES, matrícula nº. “114760382-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

ZENAIDE VASQUES GONCALVES MACHADO

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lg/09/1637/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MAIARA DA SILVA SANTOS LIMA, matrícula funcional nº. “114769376-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/09/2022 a 10/03/2023”.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/09/1638/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada (segundo vínculo), MAIARA DA SILVA SANTOS LIMA, matrícula funcional nº. “114769376-12”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/09/2022 a 09/01/2023”;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/09/1639/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ROSIMEIRE ALVES NIZA, matrícula funcional nº. “114764399-1” ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/09/2022 a 01/03/2023”.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/09/1640/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CARINA DA SILVA CREPALDI, matrícula funcional nº. “114772901-3”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/09/2022 a 08/01/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/09/1641/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114768256-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “13/09/2022 a 11/03/2023”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/09/1642/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada (segundo vínculo), ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114768256-15”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “13/09/2022 a 10/01/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/09/1643/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula funcional nº. “114776589-1”, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “21/09/2022 a 18/01/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/09/1644/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ALINE XAVIER DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114774623-1” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “29/08/2022 a 24/02/2023”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.645/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal VANESSA ESPINDOLA BELASCO, matrícula funcional nº. “114776603-1” ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMAZ), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Gilson Espindola Belasco, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.GI/09/1646/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIANE BARBOSA SILVEIRA, matrícula funcional nº. “114762563-8”, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 08/09/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./10/1.674/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal REBECA ANDREATTA VIGNE, matrícula funcional nº “114775045-1” ocupante do cargo de GERENTE DE NUCLEO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), faltas referentes aos dias 24 a 28 de junho/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.706 de 05 de agosto de 2022 - págs. 17 e 18, na Resolução N.Rf/07/1120/2022/SEMAD, conforme CI nº888/2022/SEPLAN, sendo restituído o valor na folha de outubro/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****ORGÃOS COLEGIADOS**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 009/2022**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

D)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2022.

**Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato**  
**Presidente da Jari/Dourados-MS**

## EDITAIS

## ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 009/2022.

| n. Processo | n. Placa | n. Auto de Infração | Resultado        |
|-------------|----------|---------------------|------------------|
| 9468/2022   | OOH4892  | HF00025911          | NÃO PROVIDO      |
| 10601/2022  | EMW8399  | HF00030330          | NÃO PROVIDO      |
| 10515/2022  | QWF7C80  | HF00022570          | NÃO PROVIDO      |
| 10426/2022  | QAR3562  | HF00000412          | NÃO PROVIDO      |
| 10548/2022  | NRH6735  | WF00011946          | NÃO PROVIDO      |
| 10717/2022  | ORW1E91  | WF00008756          | PROVIDO          |
| 10768/2022  | DOG4963  | HF00028214          | PROVIDO          |
| 10526/2022  | OOW5417  | HF0002676           | NÃO PROVIDO      |
| 10378/2022  | NRR80A08 | HF00022255          | NÃO PROVIDO      |
| 10211/2022  | QAF8G45  | WF00009839          | PROVIDO          |
| 10421/2022  | QWF7C80  | WF00014198          | NÃO CONHECIMENTO |
| 10423/2022  | QAR3562  | HF00030525          | NÃO PROVIDO      |
| 10382/2022  | QAL7904  | WF00011675          | NÃO PROVIDO      |
| 10815/2022  | QAH5719  | HF00031722          | NÃO PROVIDO      |
| 10850/2022  | DED4A47  | HF00010811          | NÃO PROVIDO      |
| 7618/2022   | HTT2342  | HF00023785          | NÃO PROVIDO      |
| 11077/2022  | DFR2I57  | HF00023799          | PROVIDO          |
| 11159/2022  | HRO9J93  | HF00001939          | NÃO PROVIDO      |
| 11117/2022  | QAF9181  | HF00025731          | NÃO PROVIDO      |
| 11097/2022  | HSM0975  | HF00030365          | NÃO PROVIDO      |
| 10946/2022  | QAZ1C45  | HF00028728          | NÃO PROVIDO      |
| 11096/2022  | NRS6519  | HF00009678          | NÃO PROVIDO      |
| 11128/2022  | OOP2776  | HF00027744          | NÃO PROVIDO      |

**Edital/SEMAD/Avaliação nº 05/2022**  
**Divulgação de Avaliação de Desempenho**  
**Correção e Inclusão de Servidores**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Dourados-MS, com fundamento do disposto no Art. 3º, §3º do Decreto Municipal nº 1.245 de 20 de Abril de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.634 de 25 de Abril de 2022, altera o Edital/SEMAD/Avaliação nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.467 de 02/08/2021, apenas para corrigir erro material e incluir a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores estáveis da Prefeitura Municipal, suas Fundações e Autarquias na forma do anexo I deste Edital, conforme requerimentos de revisão dos servidores e decisão da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD, Ata nº 02/2022 (DO nº 5746 de 03/10/2022).

Dourados – MS, 04 de outubro de 2022.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

| AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN |   |                                 |       |             |                                 |          |
|--|---|---------------------------------|-------|-------------|---------------------------------|----------|
| MATRICULA  | R | SERVIDOR                        | LETRA | EXERCÍCIO   | CARGO                           | NOTA     |
| 130931   | 1 | SOLANGE PEREIRA DE SANTANA      | G     | 28/06/2000. | AGENTE DE TRAFEGO E TRANSPORTES | 35       |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM                            |   |                                 |       |             |                                 |          |
| MATRICULA  | R | SERVIDOR                        | LETRA | EXERCÍCIO   | CARGO                           | NOTA     |
| 114763278  | 1 | ALBINO JOAO ZANOLLA             | E     | 14/11/2007. | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO       | 33       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMED        |   |                                 |       |             |                                 |          |
| MATRICULA  | R | SERVIDOR                        | LETRA | EXERCÍCIO   | CARGO                           | NOTA     |
| 114762378  | 1 | EDINEIA DE SOUZA OZORIO CARDOSO | E     | 26/02/2007. | ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 37       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP                   |   |                                 |       |             |                                 |          |
| MATRICULA  | R | SERVIDOR                        | LETRA | EXERCÍCIO   | CARGO                           | NOTA     |
| 16161  | 1 | APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA    | I     | 01/04/1990. | OPERADOR DE MAQUINAS            | 36       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS                             |   |                                 |       |             |                                 |          |
| MATRICULA  | R | SERVIDOR                        | LETRA | EXERCÍCIO   | CARGO                           | NOTA     |
| 114772170  | 1 | BRUNA CREMASCO DE BRITO         | B     | 02/03/2018. | ENFERMEIRO                      | 37       |
| 114762417  | 2 | EDUARDO ARTEIRO MARCONDES       | E     | 25/06/2008. | MEDICO VETERINARIO              | LIC TIP  |
| 114772167  | 1 | EDUARDO AVILA BAENA STEFANELI   | B     | 06/03/2018. | CIRURGIAO DENTISTA              | Cedencia |
| 114764226  | 1 | LUCIANO MORAIS MELO             | E     | 07/07/2008. | FARMACEUTICO                    | 35       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBADOS - SEMSUR                |   |                                 |       |             |                                 |          |
| MATRICULA  | R | SERVIDOR                        | LETRA | EXERCÍCIO   | CARGO                           | NOTA     |
| 82211  | 1 | ANDREA SIPPERT ARAUJO           | H     | 19/05/2000. | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO       | 37       |

**EDITAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022**

*“Convoca candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários referente ao Edital n.º. 01/2022 e Edital n.º. 02/2022”.*

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Vander Soares Matoso, vem por meio deste convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários, nos termos do Edital n.º. 01/2022 e Edital n.º. 02/2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Os candidatos convocados no presente Edital destinam-se a atender as necessidades do Município de Dourados/MS.

1.2. A relação dos nomes dos candidatos convocados, bem como o cronograma para entrega da documentação e confecção do contrato de estágio constam no Anexo I (Edital n.º. 01/2022) e Anexo II (Edital n.º. 02/2022).

1.3. Os candidatos devem respeitar rigorosamente as datas de convocação para cada curso, o endereço de lotação, e a ordem de classificação especificadas nos Anexos I e II, deste Edital.

1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas especificadas nos Anexos I e II deste Edital, no endereço discriminado no item 1.6, para a devida lotação e entrega dos documentos, conforme a relação de documentos abaixo, para formalizar o vínculo de estágio:

- a) RG e CPF (cópia);
- b) Caso o estudante seja menor de 18 anos, será necessário (cópia) do RG e CPF de um responsável maior de idade;
- c) No ato da contratação para a vaga de estágio - não serão admitidos estudantes menores de 16 anos;
- d) Comprovante de residência atual (cópia);
- e) PIS/Pasep ou NIS (cópia);
- f) Declaração de Matrícula ou Atestado de vínculo - original e atualizado, e (nos casos de declaração de matrícula/atestado, emitida pelo portal do aluno, deverá conter a assinatura digital);
- g) Conta corrente do Banco Bradesco (Cópia do Cartão ou Contrato).

1.5. Nos casos em que o candidato não possua conta corrente no Banco Bradesco, o CIEE fornecerá o requerimento para abertura da conta (retirar o requerimento no Núcleo de Estágio/Secretaria Municipal de Administração).

1.6. Endereço para a lotação e o protocolo dos documentos:

Secretaria Municipal de Administração - Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Núcleo de Estágio-BLOCO C - Horário de Atendimento ao Público: 07:30 as 12:30 hs.

1.7. Em caso de não atendimento à convocação, considerando os termos do subitem 1.2 e 1.4, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

1.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

1.9. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, até a data no qual foi convocado para comparecer na entrega dos documentos de contratação, devendo realizar a solicitação ao CIEE através do email [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br)

1.9.1. Somente serão aceitos os pedidos de realocação que forem encaminhados até o horário das 23hs59min do dia no qual o candidato foi convocado.

1.9.2. Será desclassificado o candidato que enviar a solicitação após esse prazo.

**2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO**

2.1. Para efetivar a admissão no estágio, após ter entregue os documentos no Núcleo de Estágio, o CIEE Dourados confeccionará o Termo de Compromisso de Estágio e enviará para o email informado pelo candidato;

2.2. O Candidato deverá imprimir 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio e providenciar as assinaturas necessárias.

2.3. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, via estudante, via CIEE, via Instituição de Ensino e via Prefeitura Municipal de Dourados, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da Bolsa-auxílio mensal;
- d) Valor do Auxílio-Transporte mensal;
- e) Carga Horária;
- f) Duração do Estágio;
- g) Direitos e deveres da concedente, da instituição e do estagiário;
- h) Condições de desligamento;
- i) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
- j) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
- k) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.

2.4. É expressamente proibido iniciar o estágio sem o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado pelas partes pertinentes e protocolado junto ao Núcleo de Estágio da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 04 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:****Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2022**

|                          |   |                              |
|--------------------------|---|------------------------------|
| Data:                    | 13/10/2022                              |                              |
| Curso:                   | COMUNICAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA |                              |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                |                              |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                           | NOME                         |
| 1                        | 2                                       | JOÃO GABRIEL DIAS MARTINEZ   |
| 2                        | 3                                       | HIGOR AYSLAN DE ARAUJO ALVES |

|                          |   |                                |
|--------------------------|---|--------------------------------|
| Data:                    | 13/10/2022  |                                |
| Curso:                   | EDUCAÇÃO FÍSICA(BACHARELADO) - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS  |                                |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                                     | NOME                           |
| 1                        | 2   | ALEXANDRE MICHEL BARBOZA PRADO |

|                          |                 |  |
|--------------------------|-----------------|--|
| Data:                    | 13/10/2022      |  |
| Curso:                   | ENSINO MÉDIO    |  |
| Cidade/Distrito da vaga: | ALDEIA INDÍGENA | AGC/AGÊNCIA DOS CORREIOS - ALDEIA INDIGENA JAGUAPIRÚ |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO   | NOME   |
| 1                        | 4               | EMILY TATIANA PAIVA ESCOBAR                          |
| 2                        | 5               | JOÃO VITOR MARQUES SOUZA                             |
| 3                        | 6               | FLAVIANE SOUZA VARGAS                                |

|                          |               |  |
|--------------------------|---------------|--|
| Data:                    | 13/10/2022    |  |
| Curso:                   | ENSINO MÉDIO  |  |
| Cidade/Distrito da vaga: | DISTRITO      | AGC/AGÊNCIA DOS CORREIOS - DISTRITO DE INDÁPOLIS |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO | NOME   |
| 1                        | 2             | MARIA EDUARDA RODRIGUES ELIZECHE                 |

|                          |               |  |
|--------------------------|---------------|--|
| Data:                    | 13/10/2022    |  |
| Curso:                   | ENSINO MÉDIO  |  |
| Cidade/Distrito da vaga: | DISTRITO      | AGC/AGÊNCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO - VILA VARGAS |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO | NOME   |
| 1                        | 1             | NICOLI ARAUJO DUTRA                                |
| 2                        | 2             | VANESSA DO CARMO SANTOS                            |
| 3                        | 3             | RAISSA VITÓRIA DE LIMA                             |
| 4                        | 4             | RENATA SILVA COSTA                                 |
| 5                        | 5             | MARIA VICTORIA PEREIRA DA COSTA                    |
| 6                        | 6             | JOAO PEDRO MACIEL DE SOUZA                         |
| 7                        | 7             | LUIZ RICARDO SILVA LIMA                            |
| 8                        | 8             | FERNANDA MEIRELES DE REZENDE                       |

**ANEXO II****RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:****Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 02/2022**

|                          |  |                                  |
|--------------------------|--|----------------------------------|
| Data:                    | 13/10/2022                                   |                                  |
| Curso:                   | ARQUITETURA E URBANISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                  |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                     |                                  |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                                | NOME                             |
| 1                        | 4  | WENNER OKIYAMA CAIÇARA           |
| 2                        | 5  | EVELYN GARCETE PEREIRA DE CASTRO |

|                          |  |      |
|--------------------------|--|------|
| Data:                    | 13/10/2022   |      |
| Curso:                   | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BACHARELADO - AMPLA CONCORRÊNCIA |      |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS   |      |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO  | NOME |

## EDITAIS

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| 1 | 4 | LETÍCIA DA SILVA REGINALDO   |
| 2 | 5 | ISABELLA GIUNCO ESTIGARRIBIA |

|                          |                                 |                             |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Data:                    | 13/10/2022                      |                             |
| Curso:                   | ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA |                             |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                        |                             |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                   | NOME                        |
| 1                        | 4                               | MARILUZ FERNANDES RODRIGUES |
| 2                        | 5                               | LEANDRO VIEIRA RAMIRES      |

|                          |   |                       |
|--------------------------|---|-----------------------|
| Data:                    | 13/10/2022                                |                       |
| Curso:                   | ENGENHARIA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA |                       |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                  |                       |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                             | NOME                  |
| 1                        | 1   | SANDRA VERZA DA SILVA |

|                          |                                       |                                |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| Data:                    | 13/10/2022                            |                                |
| Curso:                   | ENGENHARIA CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                              |                                |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                         | NOME                           |
| 1                        | 8                                     | MARCOS GABRIEL RODRIGUES SILVA |
| 2                        | 9                                     | ALEXANDRE GIMENEZ MONGE        |
| 3                        | 11                                    | KEVIN DE BRUYNE                |
| 4                        | 12                                    | GUILHERME ALEIXO BANDEIRA      |
| 5                        | 13                                    | BRUNA DE GOIS BRASIL           |
| 6                        | 14                                    | NICOLLI RAMOS                  |
| 7                        | 15                                    | WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA    |
| 8                        | 16                                    | ISADORA MOREIRA DE AGUIAR      |

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| Data:                    | 13/10/2022                                  |  |
| Curso:                   | ENGENHARIA DE SOFTWARE - AMPLA CONCORRÊNCIA |  |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                    |  |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                               | NOME                                     |
| 1                        | 1   | CHIARA PALOMA COSTA VASCONCELOS CARVAJAL |
| 2                        | 2   | JOSE GUILHERME BENITES MACHADO           |
| 3                        | 3   | GABRIELLE DOS SANTOS FAGUNDES            |

|                          |   |                                      |
|--------------------------|---|--------------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                                  |                                      |
| Curso:                   | ENSINO MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA *MATUTINO |                                      |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                    |                                      |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                               | NOME                                 |
| 1                        | 37  | QUESIA DE LIMA CARDOZO               |
| 2                        | 38  | MARIA EDUARDA DA SILVA               |
| 3                        | 39  | LUANA MARTINS DOS SANTOS LOPES       |
| 4                        | 40  | GUSTAVO WILLIAM ALVES FERREIRA       |
| 5                        | 41  | MARIELY SOUZA SANTOS                 |
| 6                        | 42  | MARCO ANTONIO VERA DE CASTRO         |
| 7                        | 43  | LARISSA OLIVEIRA DE LIMA             |
| 8                        | 44  | MARIA GABRIELA SANTOS RODRIGUES      |
| 9                        | 45  | LARISSA MENDONÇA ROCHA               |
| 10                       | 46  | WESLEY BERNARDO AMORIM               |
| 11                       | 47  | ALANNA CRISTINA FLEMING TELES ALVES  |
| 12                       | 48  | ANA CRISTINA CORRÊA VALDEZ           |
| 13                       | 49  | KARINA JATOBÁ DA SILVA               |
| 14                       | 50  | MONICA ROMEIRO GOMES                 |
| 15                       | 51  | GISLENE CABANHE DA SILVA MASCARENHAS |
| 16                       | 52  | DOUGLAS DA COSTA VIEIRA              |

|                          |   |      |
|--------------------------|---|------|
| Data:                    | 14/10/2022                                    |      |
| Curso:                   | ENSINO MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA *VESPERTINO |      |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                      |      |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                                 | NOME |

**EDITAIS**

|   |    |                           |
|---|----|---------------------------|
| 1 | 16 | EMANOELLY RAMOS CARVALHO  |
| 2 | 17 | JOSI ANNE DA SILVA SANTOS |
| 3 | 18 | AMANDA DA SILVA CABREIRA  |

|                          |               |   |
|--------------------------|---------------|---|
| Data:                    | 14/10/2022    |   |
| Curso:                   | ENSINO MÉDIO  |   |
| Cidade/Distrito da vaga: | DISTRITO      | AGC/AGÊNCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE INDÁPOLIS |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO | NOME  |
| 1                        | 1             | RAFAELA BATISTA SATOLANI                          |

|                          |                               |                                 |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                    |                                 |
| Curso:                   | FARMÁCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                 |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                      |                                 |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                 | NOME                            |
| 1                        | 6                             | GIOVANNA EVELYN DONATO DE BRITO |
| 2                        | 7                             | MARINALVA SOARES VIDAL          |

|                          |                                       |                              |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                            |                              |
| Curso:                   | GESTÃO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA |                              |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                              |                              |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                         | NOME                         |
| 1                        | 1                                     | KEISSY SOUZA DOS SANTOS      |
| 2                        | 2                                     | AMANDA ARAUJO DE SOUZA       |
| 3                        | 3                                     | SUELAINÉ FERNANDES GONCALVES |

|                          |   |                                  |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                                |                                  |
| Curso:                   | MEDICINA VETERINÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                  |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                  |                                  |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                             | NOME                             |
| 1                        | 1   | TANIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA |
| 2                        | 2   | LAISA NUNES DA SILVA             |

|                          |                               |                                |
|--------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                    |                                |
| Curso:                   | NUTRIÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                      |                                |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                 | NOME                           |
| 1                        | 1                             | MATEUS YUJI KANETA             |
| 2                        | 2                             | ALEXANDRE MICHEL BARBOZA PRADO |
| 3                        | 3                             | CAMILA GUABIRABA DA SILVA      |

|                          |                                 |                            |
|--------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                      |                            |
| Curso:                   | PSICOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA |                            |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                        |                            |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                   | NOME                       |
| 1                        | 1                               | ANDREINA ARAÚJO RODRIGUES  |
| 2                        | 2                               | LARA DIAS RODRIGUES        |
| 3                        | 3                               | FERNANDO VALVERDE DA SILVA |
| 4                        | 4                               | NERIANE DE OLIVEIRA GOMES  |
| 5                        | 5                               | RAFAEL VILELA DE SANTANA   |

|                          |                                     |                                    |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                          |                                    |
| Curso:                   | SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                    |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                            |                                    |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                       | NOME                               |
| 1                        | 1                                   | ELOIZA APARECIDA DIONISIO MONTEIRO |
| 2                        | 2                                   | IVONE MAVEL DUARTE FRANCO          |

|                          |  |      |
|--------------------------|--|------|
| Data:                    | 14/10/2022                                 |      |
| Curso:                   | SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA |      |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                   |      |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                              | NOME |



**EDITAIS**

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| 1 | 3 | VITOR PINOTI CAVALHIERI    |
| 2 | 4 | FELIPE DAMASIO LIMA VARJÃO |
| 3 | 5 | MATHEUS RIBEIRO DA SILVA   |

|                          |  |                           |
|--------------------------|--|---------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                                 |                           |
| Curso:                   | SISTEMA PARA INTERNET - AMPLA CONCORRÊNCIA |                           |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                                   |                           |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                              | NOME                      |
| 1                        | 1  | LEIDIMAR YSABEL FERNANDEZ |

|                          |                              |                                  |
|--------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Data:                    | 14/10/2022                   |                                  |
| Curso:                   | TURISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                  |
| Cidade/Distrito da vaga: | DOURADOS                     |                                  |
| ORDEM                    | CLASSIFICAÇÃO                | NOME                             |
| 1                        | 1                            | EVA YASMIN DE OLIVEIRA GONÇALVES |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
EDITAL Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**COMUNICADO**

**A Prefeitura Municipal de Dourados e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC**, no uso de suas atribuições legais, resolvem

**Tornar Público:**

**1.** A anulação da Prova de Objetiva aplicada aos candidatos às vagas do cargo de **Fiscal de Obras**, realizada no dia 18/09/2022.

**2.** A realização da nova prova objetiva para o cargo de **Fiscal de Obras será no dia 23/10/2022.**

**2.1.** O cartão de convocação para a prova objetiva do cargo de Fiscal de Obras, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Local de Prova"**, na data prevista de **17/10/2022.**

**3.** Os candidatos pagantes e com inscrições deferidas do cargo de Fiscal de Obras que optarem por desistir do concurso em virtude da nova prova poderão requerer a restituição do valor da inscrição, **no prazo de 10/10 até 22/10/2022**, devendo para tanto encaminhar para o e-mail [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br), com o assunto "Devolução Valor de Inscrição - Fiscal de Obras - Dourados e com os seguintes dados: número da inscrição, nome do candidato, tipo de conta, nº da conta, nº da agência, nome do banco e nome do titular da conta.

**3.1.** Ao requerer a restituição do valor de inscrição, o candidato do cargo de Fiscal de Obras estará automaticamente excluído do concurso e não poderá participar de nenhuma etapa do certame.

**3.2.** O candidato do cargo de Fiscal de Obras que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo mencionado ou que comparecer para a realização da nova prova, estará, para todos os efeitos, participando no concurso e não terá a devolução realizada, ainda que tenha solicitado a devolução, nos termos do item 3. deste comunicado.

**3.3.** A restituição do valor de inscrição ao candidato será realizada pelo IBFC em até 30 dias após a realização da nova prova.

**4.** Permanecem válidas as demais provas aplicadas dos cargos do Edital 01/2022.

**Dourados/MS, 05 de outubro de 2022.**

**EDITAIS****EDITAL Nº 120/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 104 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR DE PÁTIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 104/2022/SEMED de 24 de agosto de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspetor de Pátio, a comparecerem no dia 07 de outubro de 2022, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 04 de outubro de 2022.

**Ana Paula Benítez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**Data: 07/10/2022**

**Horário: 08:00**

| <b>CLASS.</b> | <b>NOME</b>                    | <b>DATA NASCIMENTO</b> | <b>PONTOS</b> |
|---------------|--------------------------------|------------------------|---------------|
| 701           | BIANCA DE FREITAS              | 12/10/1991             | 15            |
| 702           | MIRELI DE SOUZA ARAUJO         | 14/10/1991             | 15            |
| 703           | TAIS MACHADO SILVA             | 17/10/1991             | 15            |
| 704           | JESSICA DE SOUZA MOURA         | 04/11/1991             | 15            |
| 705           | ANA PAULA VIANA PEREIRA        | 17/11/1991             | 15            |
| 706           | IGOR RHENAN DE SOUZA MATOS     | 22/11/1991             | 15            |
| 707           | ANA PAULA VIEIRA FERNANDES     | 03/12/1991             | 15            |
| 708           | ROSANI SILVA DE LUNA           | 16/12/1991             | 15            |
| 709           | JAEL QUINTINO PEREIRA FILHA    | 19/12/1991             | 15            |
| 710           | JESSICA ARTEMAN DA SILVA       | 25/12/1991             | 15            |
| 711           | HELLEN DA COSTA RODRIGUES      | 26/12/1991             | 15            |
| 712           | JÓICE PAEZ                     | 07/01/1992             | 15            |
| 713           | ROGÉRIO DA SILVA BORGES        | 27/01/1992             | 15            |
| 714           | NATHIELY GOMES PERUCI          | 03/02/1992             | 15            |
| 715           | DAIANE CARDOSO DA SILVA        | 06/03/1992             | 15            |
| 716           | LORENA ELIZABETE MOURA DINIZ   | 06/03/1992             | 15            |
| 717           | LARA CRISTINA CAMARGO          | 23/05/1992             | 15            |
| 718           | LUISA HELENA MUNHOZ MARTINS    | 30/05/1992             | 15            |
| 719           | LUIZ FERNANDO AZEVEDO DA SILVA | 18/07/1992             | 15            |
| 720           | NÁGILA FERNANDA NUNES DA SILVA | 18/08/1992             | 15            |
| 721           | LEIZA DA SILVA BARBOZA         | 19/08/1992             | 15            |
| 722           | LUIZ VICTOR FERREIRA SALDIVAR  | 19/08/1992             | 15            |
| 723           | CLAUDINEI RIBEIRO RAMOS        | 21/09/1992             | 15            |
| 724           | TAIANE RODRIGUES RUIZ          | 04/10/1992             | 15            |
| 725           | MARCIO SILVEIRA GOMES          | 08/10/1992             | 15            |

**EDITAIS****ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO (SEM VÍNCULO)**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
  - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
  - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
  - TÍTULO DE ELEITOR;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
  - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
  - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
  - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
  - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
- Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
  - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

**EDITAL Nº 121/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

**R e s o l v e:**

Convocar os candidatos classificados no Edital nº 88/2022/ SEMED, de 27 de julho de 2022, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, para comparecerem no dia 13 de outubro de 2022, impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo único deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

Dourados, 04 de outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**DATA: 13/10/2022**

**HORA: 08:00h**

**SERVENTES - ESCOLAS URBANAS****Pessoa com Deficiência - NÃO**

| CLASS | NOME                                   | IDADE | PONTUAÇÃO |
|-------|--|-------|-----------|
| 125   | JAQUELINE BENITES DOS SANTOS           | 39    | 0         |
| 126   | DANIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA | 39    | 0         |
| 127   | GLADES CRISTALDO CABREIRA              | 39    | 0         |
| 128   | LAUCIANE CARDEAL DOS SANTOS JACOB      | 39    | 0         |
| 129   | JOICIBELE PEREIRA DA SILVA             | 39    | 0         |
| 130   | CLAUDIA DE CASTRO MARTINS              | 38    | 0         |
| 131   | MARINA ALVES DA SILVA                  | 38    | 0         |

**EDITAIS**

|     |                                     |    |   |
|-----|-------------------------------------|----|---|
| 132 | MARQUILENE RODRIGUES DE LIMA        | 38 | 0 |
| 133 | VANIA DE JESUS FELIPE               | 37 | 0 |
| 134 | THATIANE OLIVEIRA FERNANDES         | 37 | 0 |
| 135 | JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI  | 36 | 0 |
| 136 | JUCELIA PEREIRA DE SOUZA            | 36 | 0 |
| 137 | SUHEYDY ODESSA RODRIGUEZ            | 36 | 0 |
| 138 | LINDAIANE DA SILVA MACHADO          | 35 | 0 |
| 139 | SANDRA APARECIDA FERNANDES ALVES    | 35 | 0 |
| 140 | JULIANA DA SILVA                    | 35 | 0 |
| 141 | THAIDELYS KEILIMAR HERNANDEZ FORERO | 34 | 0 |
| 142 | LAUDENIR NOLACIO BORGES             | 34 | 0 |
| 143 | ALINE CRESPIGON GONDIM DA SILVA     | 34 | 0 |
| 144 | TATIANA FLORENCIO GONÇALVES         | 33 | 0 |

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO: ( SEM VÍNCULO)**

- Carteira de Identidade (RG)
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- Título de eleitor
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho (página da foto e verso)
- Atestado de saúde ocupacional (assinado pelo médico do trabalho)
- Comprovante de escolaridade ( ensino fundamental completo )
- Conta bancária (bradesco): cópia do cartão frente e verso, constando nome, número da agência e conta (legível);
- Certidão militar (para homens)
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou atestado de escolaridade (se estiverem em idade escolar)

- Cartão de inscrição do PIS/PASEP

OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;  
site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Certidão negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;  
site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrircadastro.do>
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;  
site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrircadastro.do>
- Certidão negativa de antecedentes cível e criminal da Justiça Federal;  
site: <https://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>
- Certidão negativa de antecedentes crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;  
site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de quitação eleitoral;  
site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado.

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 49/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 257/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento “7º Festival Gastronômico de Dourados”, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos provenientes do Convênio nº 31901/2022 firmado com o Governo do Estado-MS, com a devida do Convênio nº 31901/2022 firmado com o Governo do Estado-MS, com a devida contrapartida Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA pelo valor global de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Dourados (MS), 30 de setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/RH/SEMAF****PARTES:**

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Médico Veterinário (44 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar

2.075 – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte – 100.000

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.001,49 (Médico Veterinário 44 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Kallen Christiany Miranda Ferreira.

**Ademar Roque Zanatta**

**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

**Anexo Único**

| NOME DO FUNCIONÁRIO              | NOME DA FUNÇÃO     | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE EXONERAÇÃO | NOME DO SETOR |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| Luis Carlos Luciano Júnior       | Médico Veterinário | 03/10/2022        | 03/10/2023         | SEMAF         |
| Joyce Meireles de Moraes Coimbra | Médico Veterinário | 03/10/2022        | 03/10/2023         | SEMAF         |

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 098/2022**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2022/FMIS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

e o Centro de Integração do Adolescente- Dom Alberto - CEIA, inscrita no CNPJ nº 00.144.612/0001-58

Presidente: Laércio Pereira dos Santos

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, para custear 120 atendimento mensais de usuários de situação prioritária conforme encaminhamento da equipe técnica do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) referência do território, conforme o plano de trabalho.

Valor: R\$ 67.800,26(Sessenta e sete mil, oitocentos reais e vinte seis centavos) o qual será repassado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor mensal R\$ 22.600,08(Vinte e dois mil, seiscentos reais e oito centavos) e as demais parcelas no valor R\$ 22.600,09(Vinte e dois mil, seiscentos reais e nove centavos) com recurso proveniente do Fundo Estadual de Investimento Social.

 **Dotação Orçamentária:**

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.134 – Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 478 - Fonte: 181000

VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2022 a 15 de Setembro de 2023

EMPENHO: Nº 098 de 30/09/2022

**Daniela Weiler Wagner Hall**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 730/2022  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2022/FNAS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall  
e o Centro de Integração do Adolescente- Dom Alberto - CEIA, inscrita no CNPJ nº 00.144.612/0001-58  
Presidente: Laércio Pereira dos Santos  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a destinado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta e aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, para custear 120 atendimento mensais de usuários de situação prioritária conforme encaminhamento da equipe técnica do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) referência do território, plano de trabalho.

Valor: R\$ 72.000,00(Setenta e dois mil, reais) o qual será repassado em 3 (três) parcelas no valor mensal R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil, quinhentos reais) com recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Dotação Orçamentária:**

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa Desenvolvimento das Atividades Social

2.144–Proteção Social Básica

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 992 - Fonte: 1290000

VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2022 a 15 de Setembro de 2023

EMPENHO: Nº 730 de 30/09/2022

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

**PROCESSO Nº 003/2022:**

Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

**OBJETO:**

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde12.02. – Fundo Municipal de Saúde10.122.140. – Programa de Gestão Administrativa da SEMS2.114. – Manutenção das Atividades Administrativas10.124.141. – Gestão do SUS2.116– Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde2.118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.2.119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde2.120. - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência10.304.145. – Sistema de Vigilância em Saúde2.128. – Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Sanitária10.305.145. – Sistema de Vigilância em Saúde2.129 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.571,81 (cento e onze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 1.580, de 18 de agosto de 2022, publicado em 24/08/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Ingrid Farias Leite Bispo (Decreto nº 1.580, de 18 de agosto de 2022, publicado em 24/08/2022).

FISCAL SUPLENTE: Fabio Bezerra de Carvalho (idem).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

W.A. TANIZAKI.

CNPJ: 31.531.568/0001-62.

PROCESSO Nº 095/2020:

Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Ata de Registro de Preços nº 023/2021.

**OBJETO:**

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (carga) e botijão de gás (vasilhame), objetivando atender escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's..

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 095/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação 13.01. – Secretaria Municipal de Educação 12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade 2028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1.029, de 15 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 28.832656/0001-90.

PROCESSO Nº 200/2022:

Pregão Eletrônico nº 038/2022.

**OBJETO:**

Aquisição de veículo (camioneta SUV porte médio transmissão automática), objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 200/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.00. - Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. - Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.150. - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2142. - Proteção Social Especial de Média Complexidade

2144. - Proteção Social Básica

44.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.



**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 246/2022/FUNSAUD de 04 de outubro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 043/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 043/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 247/2022/FUNSAUD de 04 de outubro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 044/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 044/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 248/2022/FUNSAUD de 04 de outubro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 045/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 045/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 249/2022/FUNSAUD de 04 de outubro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 046/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 046/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 250/2022/FUNSAUD de 04 de outubro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 047/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 047/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 10.855.398/0001-00

Processo de Licitação nº 109/2022 - Inexigibilidade nº 013/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROÇA DE PEÇAS EM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC DE PROPRIEDADE DA FUNSAUD, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TÉCNICA DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 109/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Daniel Doff Sotta (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.802,26 (Dez Mil, Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS LEGISLATIVOS

### Decreto Legislativo nº 1.500, de 03 de outubro de 2022

*“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”*

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Alexandrita à Guarda Municipal, alusivo aos 26 anos de sua criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 03 de outubro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### Decreto Legislativo nº 1.501, de 03 de outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Gecimar Teixeira Junior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 03 de outubro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

## PORTARIA LEGISLATIVA

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 326, de 04 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar KATHIA PEREIRA PAELO DE SOUZA do cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-08), lotada no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

# OUTROS ATOS

## ATAS - CMAS

### ATA 504a/2022 CMAS

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, na casa dos Conselhos. Com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a coordenação da Presidente e com a participação dos Conselheiros Não Governamentais: 01) Daniela Olmos Lopes, 02) Simone Chagas Brasil Chamorro, 03) Dulcineia de Almeida Lima, 04) Marisia de Paula Brandão Martins, 05) Giselle Ferreira da Silva Tosta; e Conselheiros Governamentais: 06) Nilda Maria de Figueiredo, 07) Marcelo Flegr, 08) Kelly Cristina Matos Florenciano, 09) Marcelle Alessandra Perreira dos Santos, 10) Henrique Maia Bezerra, 11) Maria de Lourdes Artuzzi, 12) Eliane Fernandes Dantas. PAUTA: 1ª - ELEIÇÃO DA 2ª MESA DIRETORA PARA GESTÃO 2022-2023 E COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES COM ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES: - A presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos e solicitando aos novos Conselheiros substitutos representantes da FUNED Conselheiro Henrique Maia Bezerra e da SEMS Eliane Fernandes Dantas e seguiu informando a necessidade urgente da nomeação de Conselheiros para a Mesa Diretora biênio 2022/2023. Foi consenso a recondução da Conselheira Simone Chagas Brasil Chamorro para a Presidência e a escolha da Conselheira Kelly Cristina Matos Florenciano como Vice presidente em substituição a Conselheira Maria de Lourdes Artuzi. Com a aprovação de todos os presentes será providenciado a Resolução da composição para publicação oficial. PAUTA 2ª - Definição da planilha de composição das equipes de Conselheiros e datas para início dos monitoramentos na REDE Governamental: A presidente solicitou a todos os presentes que já estavam em equipes também definirem as datas e os Conselheiros ausentes irão ser contactados para confirmar a aceitação da escolha dos mesmos nas localidades que ainda faltavam completar as equipes e também para se articularem e decidirem as datas das visitas até a data da próxima reunião para que seja definido o calendário das visitas com o nosso motorista e veículo já disponibilizado pela SEMAS à Casa dos Conselhos. A Presidente justificou que a reunião teria a discussão apenas destas duas pautas devido que a maioria dos Conselheiros tiveram outras agendas repentinas e deliberaram para adiantar a próxima reunião ordinária que, pelo calendário anual, seria na data de 27 de setembro (27/09) para o dia doze de setembro (12/09) para tratar os demais assuntos pendentes desta pauta e se surgirem novas pautas acontecerá uma extraordinária na data do calendário. Com anuência de todos, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Marcia Floriano Secretária Executiva, Simone C. Brasil Chamorro Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Conselheira Titular

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente

**ATAS - CMAS**

**Dulcinea de Almeida Lima**  
Conselheira Titular

**Giselle Ferreira da Silva Tosta**  
Conselheira Titular

**Marcelo Flegr,**  
Conselheiro Titular

**Marcelle Alessandra Santos Pereira**  
Conselheira Titular

**Maria de Lourdes Artuzzi**  
Conselheira Titular

**Márcia Floriano**  
Secretária executiva– CMAS  
(Decreto nº 1.329 de 23/05/2022 / Diário Oficial nº 5.666 de 31/05/2022)

**Marisia de Paula Brandão Martins**  
Conselheira Suplente

**Nilda Maria de Figueiredo,**  
Conselheira Titular

**Kelly Cristina Matos Florenciano,**  
Conselheira Titular

**Henrique Maia Bezerra**  
Conselheiro Titular

**Eliane Fernandes Dantas.**  
Conselheira Suplente

**ATA 505a/2022 CMAS**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, na casa dos Conselhos. Com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a coordenação da Presidente e com a participação dos Conselheiros Não Governamentais: 01) Daniela Olmos Lopes, 02) Simone Chagas Brasil Chamorro, 03) Dorca Soares de Lima, 04) Marisia de Paula Brandão Martins; e Conselheiros Governamentais: 05) Nilda Maria de Figueiredo, 06) Marcelo Flegr, 07) Kelly Cristina Matos Florenciano, 08) Judite Medeiros da Silva Marin, 09) Eliane Fernandes Dantas. PAUTA: 1ª - Apresentação da nova Coordenadora da Casa dos Conselhos; A presidente concedeu a palavra a Srª Sandra Fernandes da Silva que se apresentou e informou ser a nova Coordenadora da Casa dos Conselhos e também se colocou a disposição de todos sempre que necessário. Na ocasião a Presidente informou a necessidade urgente de se ausentar e passou a continuidade da condução da reunião para a Vice Presidente Kelly; PAUTA: 2ª - Leitura e deliberação referente Ofício nº 66/2022/CEAS; A Vice presidente procedeu a leitura do ofício recebido do Conselho Estadual de Assistência Social onde solicita informações referente a distribuição do benefício eventual de cobertores aos usuários dos equipamentos da SEMAS/2022 conforme os critérios pactuados na CIB. Ficou deliberado o envio de ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social Srª Daniela Hall solicitando retorno das informações solicitadas até a data de 24/10/2022, para leitura e discussão da reunião ordinário do Conselho que acontecerá no dia 25 de outubro de 2022; PAUTA: 3ª - Aprovação dos instrumentais de Monitoramento REDE socioassistencial governamental e Plano de Ação CMAS/2022; A Secretaria executiva confirmou com os Conselheiros o recebimento, via E- Mail, onde procederam a leitura antecipada e no momento da reunião os instrumentais e o Plano de Ação foram aprovados por unanimidade dos presentes; PAUTA: 4ª - Finalização da Planilha de datas e conselheiros para realização das visitas de monitoramento e fiscalização dos equipamentos que executam o SUAS no município; A Secretaria Executiva repassou aos Conselheiros presentes a planilha já completada pelos Conselheiros bem como cópias dos instrumentais que o responsável no equipamento estará disponibilizando na data da visita, pois os mesmos já receberam, antecipadamente, o mesmo instrumental onde foram orientados a preencherem, assinarem e entregar aos Conselheiros no momento da visita e no momento os Conselheiros presentes definiram os prazos que seriam dados nos monitoramentos aos equipamentos que necessitariam de Plano de Providência ; PAUTA: 5ª - Apresentação do Projeto de Capacitação dos Conselheiros CMAS encaminhado pela SEMAS/Núcleo Educação Permanente – NEP; A Vice presidente lembrou a todos os presentes que já havia sido encaminhado, via e- mail, cópia do projeto da capacitação aos Conselheiros do CMAS que acontecerá nos dias 07, 21 e 28 de outubro de 2022 e todos tendo ciência solicitaram então para que fosse encaminhado ofício aos Secretários Municipais, com representação no Conselho, dando ciência da Convocação dos Servidores para que os mesmos sejam liberados para a participação na capacitação; PAUTA: 6ª - Discussão e definição referente a possível inscrição da guarda Mirim, para dar posição a OSC na próxima reunião onde seriam convidados a comparecer; A vice presidente com aval dos Conselheiros presentes deliberou que esta pauta seja discutida na próxima reunião devido que ainda estamos aguardando as orientações do CEAS e também uma plenária com um número maior de Conselheiros para a decisão final de modo a discutir todos os pontos que levem a definição da inscrição da OSC tão importante para ações com adolescentes em nosso município. PAUTA: 6ª - Informes: 1 – Ficaram definidos como representantes do CMAS na Comissão AEPETI/SEMAS, as Conselheiras Judite e Tânia Mara; 2 – Com o conhecimento de todos que acontecerá as reuniões do Planejamento Estratégico Situacional – SEMAS e no Tema Controle Social a Coordenação do evento apontou como representantes do CMAS a Secretaria Executiva(Márcia Floriano) e as Conselheiras (Dorca e Simone); 3 – A Secretaria executiva se comprometeu a redigir e encaminhar os ofícios deliberados e também encaminhar a planilha do monitoramento e outros textos necessários, via e mail, entre estes o Texto Orientativo do CNAS referente a impedimento de inscrição no CMAS de Comunidades Terapêuticas. Com anuência dos presentes, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Marcia Floriano Secretária Executiva, Kelly Cristina Matos Florenciano Vice Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Conselheira Titular

**Dorca Soares de Lima**  
Conselheira Titular

**Nilda Maria de Figueiredo**  
Conselheira Titular

**Marcelo Flegr,**  
Conselheiro Titular

**Judite Medeiros da Silva Marin**  
Conselheira Suplente

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente

**Marisia de Paula Brandão Martins**  
Conselheira Suplente

**Eliane Fernandes Dantas**  
Conselheira Suplente

**Kelly Cristina Matos Florenciano**  
Conselheira Titular

**Márcia Floriano**  
Secretária executiva– CMAS

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 020 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Orçamentaria do FMAS para o ano/exercício 2023.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia Extraordinária, ata nº 504ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia vinte e sete do mês Setembro do ano 2022 (27/09/2022), e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Aprovar, por unanimidade dos presentes, a proposta orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para o ano/exercício 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de setembro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos recursos do FNAS para as OSCs parceiras do município.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia Extraordinária, ata nº 504ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia vinte e sete do mês Setembro do ano 2022 (27/09/2022), e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Aprovar, por unanimidade dos presentes, o repasse dos recursos propostos no critério de partilha do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/2022 para as organizações da Sociedade Civil- OSCs que possuem Termo de Parceria para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta complexidade no município de Dourados. Valores estes referente a recursos disponibilizados trimestralmente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de setembro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

**EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL**

LINDAURA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO 81922540110, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a renovação da Licença Ambiental Simplificada – RLS, para a atividade Serviços de Lavagem e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Edgar Kozoroswisk, 930 – Jardim Santa Maria, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÃO - CMDPI****RESOLUÇÃO N. 007/2022/CMDPI**

*“Dispõe sobre o resultado definitivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMDPI 001/2022, referente às OSCs habilitadas, bem como o valor dos repasses”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dourados-MS (CMDPI), torna público o resultado definitivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMDPI 001/2022, referente às OSCs habilitadas a receber o repasse.

| OSC                                      | PROPOSTA   | SITUAÇÃO | VALOR   |
|--|--|----------|---|
| Asilo da Velhice Desamparada de Dourados | 01. Aquisição de Veículo   | APTA     | R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)                                 |
| Asilo da Velhice Desamparada de Dourados | 02. Reforma de Dispensa Alimentícia, Sala de Atendimento Psicossocial, Alojamento e Salão de Bazar | APTA     | R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) |
| Fraternidade Aliança Toca de Assis       | 01. Aquisição de Veículo   | APTA     | R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)                       |
| Fraternidade Aliança Toca de Assis       | 02. Aquisição de Veículo e Seguro Automotivo   | APTA     | R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)                       |

Dourados-MS, 03 de outubro de 2022.

**Carlos Arturo Valiente Filho**  
**Presidente do CMDPI**